



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

LEI Nº 1796 DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Revoga a Lei nº 1788/2011 de 23 de Maio de 2011 – Autoriza parcelamento de imóvel de propriedade do patrimônio municipal na modalidade loteamento e alienação mediante concorrência pública e dá outras providências.

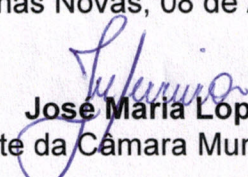
O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 56, §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1788 /2011 de 23 de Maio de 2011.

Art. 2º - Considerando a necessidade de preservar o Patrimônio Público e a vontade da maioria absoluta dos nossos munícipes fica revogada a Lei nº 1788/2011 de 23 de Maio 2011 – Autoriza parcelamento de imóvel de propriedade do patrimônio municipal na modalidade loteamento e alienação mediante concorrência pública do imóvel com a área de 30.000 m² localizada no Bairro Olaria e registrada no cartório de registro de imóveis de Minas Novas, sob a matrícula 009679.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, dando conhecimento desta a todos os interessados.

Minas Novas, 08 de Agosto de 2011.


José Maria Lopes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas